

**EDITAL Nº 113/2023 - GR/UEA**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UEA MODALIDADE PRESENCIAL**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Prograd/UEA e a Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, divulga os critérios para a seleção de professores, para atuar no Parfor/UEA.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta seleção refere-se à oferta de componente curricular para o 1º semestre de 2024. O período letivo ocorrerá entre **08/01 a 09/03/2024**.

1.2 As 103 (cento e três) vagas estabelecidas neste Edital destinam-se para o atendimento dos cursos de Licenciatura em: Matemática (Convênio 2018) e; Educação Física, Física, Geografia, História, Letras - Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia Intercultural Indígena (Convênio 2023).

1.3 Os cursos estão sendo ofertados nos municípios de: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Boa Vista do Ramos, Eirunepé, Fonte Boa, Maraã, Maués, Nova Olinda do Norte, Pauini, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Pauini e Urucará.

1.4 Haverá reserva de até 20% das vagas disponíveis para pessoas com deficiência, conforme disposto no § 1º do Art. 144 da Lei n. 5.296 de 03 de novembro de 2020.

### **2. DOS CARGOS**

O candidato, ao ser selecionado, conforme Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES, Art. 51 e 52, será denominado de:

**2.1 Professor Formador I:** I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura; II - possuir título de mestre ou doutor; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**2.1 Professor Formador II:** I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação; II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas, via sistema específico (Vitória Régia), disponível no endereço eletrônico <http://processoseletivo.uea.edu.br/parfor/> e, analisadas pela Comissão de Seleção instituída pelo Reitor da UEA.

3.2 Poderão participar do processo seletivo os professores que comprovem a formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina e com titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem nas categorias de Professor Formador I e Professor Formador II, conforme disposto no **item 2** deste edital.

3.3 Os candidatos deverão preencher os formulários eletrônicos de inscrição via Sistema Vitória Régia, anexando todos os documentos listados no **item 3.5, impreterivelmente** no período de **28 de setembro a 02 de outubro de 2023**.

3.3.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação no **endereço eletrônico cadastrado**, bem como, poderá imprimir o comprovante ao finalizar sua inscrição no sistema;

3.3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve observar com atenção os meios de deslocamento constantes no **Anexo IV** deste Edital;

3.3.3. Apenas será admitida **uma** inscrição por candidato;

3.3.4. Não será aceita inscrição enviada fora do prazo previsto neste edital;

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de cancelamento para realização de nova inscrição durante qualquer etapa do processo seletivo;

3.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida, porém não classificado para a vaga, poderá ser contatado para ocupar uma vaga não preenchida em outro município de acordo com a oferta do componente curricular pleiteado, a ordem de classificação e os aspectos logísticos;

3.5. A lista de documentos deve ser anexada no ato da inscrição no formulário do sistema Vitória Régia, em formato de **mídia digital (PDF), legível e atualizada**:

I - Comprovante de residência **atualizado e legível**;

II - RG (frente e verso), CPF e Cartão Bancário (frente e verso/conta digital não será aceita);

III - O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Obs:** Todos os arquivos listados nos itens II e III devem ser anexados em **um único PDF**, com tamanho máximo de 4 Mb.

IV – Comprovante de imunização para o COVID-19, de acordo com o Decreto nº. 44.258 de 23 de julho de 2021;

V– Termo de compromisso do bolsista CAPES, devidamente preenchido, datado e assinado (**Anexo II** deste Edital);

VI– Termo de compromisso de diárias e passagens, devidamente preenchido, datado e assinado (**Anexo III** deste Edital);

**Obs.:** Todos os arquivos listados nos itens IV, V e VI devem ser anexados em **um único PDF**, com tamanho máximo de 4 Mb.

VII– Cópia do diploma de graduação (frente e verso);

VIII– Cópia do diploma da última titulação (incluindo o comprovante de validação em casos de diplomas estrangeiros) (frente e verso);

IX– Comprovantes de experiência nos componentes curriculares de interesse que constem os anos a serem assinalados no formulário de inscrições.

**Obs.:** Serão considerados como comprovantes de experiência declarações e/ou relatórios expedidos pelas instituições de ensino e carteiras de trabalho atualizadas e assinadas pelas instituições de ensino.

X – Comprovante Docente UEA (Ex: Declaração atualizada devidamente assinada e carimbada, o crachá oficial docente ou o contra-cheque do último mês).

XI – Comprovante Docente da Rede Pública (Estadual/Municipal/Federal) (Ex: Declaração atualizada da instituição devidamente assinada e carimbada).



**Obs.:** Todos os arquivos listados nos itens VII, VIII, IX, X e XI devem ser anexados em **um único PDF**, de forma legível, com tamanho máximo de 4 Mb.

XII– Currículo Lattes – inserir o link no formulário de inscrição.

3.5.1. A ausência de qualquer documento, ou documento incompleto ou a sua ilegibilidade em concordância com o item 3.5 deste edital acarretará no **indeferimento da inscrição**.

3.5.2. Os professores selecionados, com vínculo efetivo ou temporário com a UEA deverão encaminhar o Termo de Anuência, conforme formulário do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2023 - PROGRAD/UEA, preenchido e assinado pelas partes responsáveis, até 5 (cinco) dias após a publicação do Resultado Final. Este documento é fundamental caso o período das aulas no Parfor coincida com as aulas no(s) Curso(s) de Graduação Regular ao(s) qual(is) está vinculado. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o Termo de Anuência não seja apresentado no prazo estabelecido, o professor selecionado será automaticamente substituído pelo próximo candidato classificado para a vaga.

3.6. **NÃO** poderá se candidatar a professor formador:

I – Professor sem vínculo com instituições públicas;

II – Professor sem estar em efetivo exercício da função (no caso da categoria professor formador I);

III- Professor que já recebe bolsa CAPES, CNPq, FAPESAM e demais agências de fomento, exceto nos casos de professor que aceite a condição de **voluntário**;

IV - Professor com prestação de contas pendente e/ou incompleta junto à SEAD/AM (a situação atual pode ser verificada junto ao site do SCDP – Sistema de Controle de Diárias e Passagens, no endereço eletrônico: <http://www.scdp.am.gov.br/index.php/pages/login>, somente inserindo o número do CPF, sem necessidade de senha);

V - Professor inadimplente com o Parfor (ou seja, professor que não lançou notas e frequências dos acadêmicos dentro do prazo estabelecido pela secretaria acadêmica da instituição);

VI– Professor com parecer avaliativo insatisfatório no Processo de Avaliação de Desempenho emitido pela Coordenação de Qualidade, Coordenação Geral e de Curso do Parfor;

VII– Professor que fez curso de pós-graduação em outro país e não teve seu diploma revalidado;

VIII- Professor que não atende aos critérios previstos neste Edital.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. Para a classificação e homologação dos candidatos inscritos será atribuída uma pontuação a cada critério de seleção, conforme tabela abaixo:

Critérios de Classificação	Pontuação
Vínculo Institucional <sup>1</sup>	
Docente da UEA	4
Docente da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal	2
Endereço do candidato	
Residente no município de oferta da disciplina pretendida	4
Residente ao município vizinho ao local de oferta da disciplina pretendida	2
Titulação (na área de conhecimento da disciplina) <sup>2</sup>	
Doutorado	4
Mestrado	3
Especialista	2
Titulação (em áreas afins da disciplina pretendida) <sup>2</sup>	
Doutorado	3
Mestrado	2
Especialista	1
Experiência Profissional <sup>3</sup>	
Magistério Superior	4
Magistério Ensino Básico	3
Experiência no Parfor	4

Experiência no Parfor indígena <sup>4</sup>	4
Experiência na disciplina de interesse	
Mais de 10 anos	4
De 6 anos a 10 anos	3
De 1 ano a 5 anos	2
Até 1 ano	1
Experiência em disciplinas equivalentes em outros cursos específicos para indígenas <sup>4</sup>	
Mais de 10 anos	4
De 6 anos a 10 anos	3
De 1 ano a 5 anos	2
Até 1 ano	1

<sup>1</sup> Em atendimento ao Art. 51 e 52 da Portaria N.220/2021 da CAPES.

<sup>2</sup> Será contabilizada a pontuação da maior titulação.

<sup>3</sup> Será contabilizada a pontuação da experiência do maior nível de ensino.

<sup>4</sup> Critérios exclusivos para as vagas do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena.

**Obs:** Se o candidato tiver mais de um vínculo institucional deverá optar por somente um deles e selecionar a instituição no formulário de inscrição.

4.2 Em caso de dois ou mais candidatos inscritos para a mesma vaga com a mesma pontuação, o desempate será analisado pela Comissão de Seleção, baseado nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- I - O que tiver idade mais elevada;
- II - Ser professor efetivo da UEA;
- III - Município de lotação e/ou residência;
- IV - Titulação;
- V - Tempo de atuação na disciplina de interesse;
- VI - Tempo de serviço no Ensino Superior.

4.3 Candidatos (as) portadores (as) de diploma estrangeiro deverão comprovar a validação do mesmo em território nacional, conforme o item 3.5 do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para as disciplinas dos cursos de Pedagogia Intercultural Indígena em Boa Vista do Ramos e Fonte Boa, a seleção será feita observando os critérios a seguir, de acordo com a Resolução nº 1 de 2015 do CNE:

- I - Desenvolvimento de pesquisas vinculadas às questões indígenas;
- II - Atuação em cursos específicos para populações indígenas;
- III - Inserção de professores indígenas no curso;
- IV - Domínio dos conteúdos específicos da disciplina;
- V - Formação acadêmica.

## 5. PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

5.1 Será aceita a inscrição de professor voluntário, com pagamento apenas de passagens e diárias, em caso de deslocamento a um município distinto de sua residência, respeitados os critérios previstos no Edital de Seleção.

## 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1 A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, no período de 03 a 10 de outubro de 2023.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado de homologação dos inscritos ocorrerá no dia **11 de outubro de 2023** no portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) (na aba Seleção e Concursos– Parfor).

7.2 A divulgação do resultado preliminar, com a ordem de classificação e pontuação de cada candidato deferido, ocorrerá no dia **20 de outubro de 2023** no portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) (na aba Seleção e Concursos – Parfor).

7.3 Após análise recursal, o resultado final da seleção será divulgado no portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) no dia **27 de outubro de 2023** (na aba Seleção e Concursos – Parfor), com os candidatos selecionados conforme a vaga disponível.

## 8. DO RECURSO

8.1 Em caso de não concordância com o resultado da homologação dos inscritos, o professor poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: [processoseletivo\\_parfor@uea.edu.br](mailto:processoseletivo_parfor@uea.edu.br), no período de **16 e 17 de outubro de 2023**.

8.2 Em caso de não concordância com o resultado preliminar da seleção, o professor poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: [processoseletivo\\_parfor@uea.edu.br](mailto:processoseletivo_parfor@uea.edu.br), no período de **24 e 25 de outubro de 2023**.

**Obs:** Não serão considerados recursos: a) a adição de novos documentos, não anexados pelo candidato no ato da inscrição; b) pedidos de mudanças de disciplina ou município diferentes daqueles optados pelo candidato no ato da inscrição.

## 9. DO QUADRO DE OFERTAS

9.1 Os quadros de ofertas e vagas para **2024/1** estão no Anexo I desse edital.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dar-se-á por meio de bolsa concedida pela CAPES em parcelas mensais, prevista em lei, da seguinte maneira:

a) Componente curricular: Para cada grupo de até 50 (cinquenta) professores cursistas ativos em um mesmo município, o curso receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular.

b) Estágio Supervisionado predominantemente prático: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

c) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

10.2 O professor formador poderá receber no máximo 12 quotas por ano;

10.3 As quotas destinadas aos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e TCC serão divididas igualmente entre os professores destas disciplinas. No caso da disciplina de Estágio Supervisionado, o pagamento de 50% das bolsas será realizado após a conclusão do retorno e finalização deste componente curricular;

10.4 As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente indicada para esse fim, mediante Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, em que constem os correspondentes direitos e obrigações;

10.5 O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Formador I será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

10.6 O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Formador II será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

10.7 A jornada de trabalho corresponde à carga horária da disciplina nos turnos manhã e tarde, com período definido de acordo com cronograma de cada Coordenação de Curso.

10.8 O Parfor/UEA, no caso de deslocamento, assume a responsabilidade de pagamento de passagens e de diárias ao professor formador, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no caso do Convênio 2018 e no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos) no caso do Convênio 2023.

10.8.1 Os trechos de deslocamento inerentes aos municípios citados estão relacionados no Anexo IV deste edital.



10.9 Os candidatos com deficiência selecionados por este edital será responsável pelo custeio do transporte, alimentação e hospedagem do acompanhante (se caso seja necessário) durante o período de permanência no município.

## 11. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

11.1 O professor formador selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e entregar às Coordenações de Curso e Geral do Parfor material didático (apostila), plano de aula, avaliações e plano de estudo a serem desenvolvidos nos cursos, nos prazos determinados pelas Coordenações de Curso;
- b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento das disciplinas;
- c) Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o ao Coordenador de Curso e ao Coordenador Local;
- d) Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pelas coordenações do Parfor;
- e) Participar, quando convocado, de reuniões, grupos de trabalho, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES ou pela UEA relativos ao Parfor;
- f) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- h) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios de desempenho dos estudantes e de desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de notas e de frequências pertinentes à(s) sua(s) disciplina(s); (relatórios de atividades);
- i) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos;
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;
- k) Colaborar, promover e/ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- l) Auxiliar a Coordenação Geral do Parfor na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- m) Submeter-se a avaliações discentes e institucionais;
- n) Assinar Termo e Compromisso e responsabilidade com o Programa;
- o) Lançar notas e faltas no Sistema Acadêmico da UEA, no prazo de quinze dias corridos, a contar do término da disciplina;
- p) Lançar no prazo de 20 dias, a contar do término da disciplina, as notas de recuperação, para o(s) aluno(s) retido(s) e que tenham realizado o PLE (Plano de Estudos);
- q) Realizar prestação de contas de diárias e passagens, quando recebido, junto à SEAD em prazo máximo de 10 dias após o término da disciplina e acompanhar o trâmite até que a prestação de contas seja aprovada pela SEAD.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O não cumprimento das atribuições do item 11 acarretará na suspensão de pagamento das bolsas, até que seja efetivado o registro das notas e frequências do aluno no Sistema Acadêmico da UEA, bem como a efetivação das demais atribuições inerentes ao cargo de professor formador.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Havendo alteração de datas das ofertas das disciplinas conforme **Anexo I**, a coordenação entrará em contato com o professor selecionado. Qualquer remanejamento de professores poderá ser realizado apenas em casos especiais e com autorização dos envolvidos.

12.2. Em caso de desistência, o professor deverá formalizá-la à Coordenação de Curso e à Coordenação Geral do Parfor no período de 30 dias de antecedência ao início da disciplina a ser

ministrada. O não cumprimento deste prazo acarretará no impedimento de sua participação no programa durante os próximos 2 (dois) módulos (períodos letivos), exceto em casos de doença devidamente comprovada.

12.2.1. Caso o professor já tenha recebido passagens e diárias, deverá o mesmo fazer a restituição dos valores recebidos a UEA, de acordo com o Termo de Compromisso de Diárias e Passagens.

12.3 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os professores que tiveram inscrições deferidas, que não conseguiram vaga para a disciplina e município pretendido, com anuência dos envolvidos, respeitando as experiências profissionais necessárias para ministrar a disciplina cuja vaga não foi preenchida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de não preenchimento de vagas remanescentes mesmo com a redistribuição dos professores inscritos ficará a critério do Coordenador do Curso, convidar professor para o devido preenchimento da(s) vaga(s), com base nos critérios apontados no item 2.2 deste Edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UEA  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores  
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

### Educação Física - Eirunepé (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Biologia Aplicada à Educação Física e ao Desporto	60	01	08/01/2024	16/01/2024
Anatomia Geral e do Aparelho Locomotor	60	01	17/01/2024	25/01/2024
Aspectos Históricos-Sociais da Educação Física	60	01	26/01/2024	03/02/2024
Ginástica Geral: fundamentos técnicos e Didáticos	60	01	05/02/2024	13/02/2024
Lazer e Recreação: Aspectos Pedagógicos e Técnicos	60	01	14/02/2024	22/02/2024
Metodologia Científica e Interpretação e Produção de Textos	60	01	23/02/2024	02/03/2024

### Física – 1ª Licenciatura – Maués (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Psicologia da Educação	60	01	08/01/2024	16/01/2024
Filosofia da Educação	30	01	17/01/2024	20/01/2024
Pré-Cálculo Aplicado à Física	90	01	22/01/2024	03/02/2024
Introdução à Física	90	01	05/02/2024	17/02/2024
Produção Textual	60	01	19/02/2024	27/02/2024

### Geografia 1ª Licenciatura – Benjamin Constant (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Evolução do Pensamento Geográfico	60	01	08/01/2024	16/01/2024
Metodologia do Trabalho Científico	60	01	17/01/2024	25/01/2024
Estatística Aplicada à Geografia	60	01	26/01/2024	03/02/2024
Leitura e Produção Textual	60	01	05/02/2024	15/02/2024
Psicologia da Educação	60	01	16/02/2024	24/02/2024
Teoria e Método da Geografia	60	01	26/02/2024	05/03/2024

### Geografia 1ª Licenciatura – Urucará (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Evolução do Pensamento Geográfico	60	01	08/01/2024	16/01/2024
Metodologia do Trabalho Científico	60	01	17/01/2024	25/01/2024
Estatística Aplicada à Geografia	60	01	26/01/2024	03/02/2024
Leitura e Produção Textual	60	01	05/02/2024	15/02/2024
Psicologia da Educação	60	01	16/02/2024	24/02/2024
Teoria e Método da Geografia	60	01	26/02/2024	05/03/2024



<b>História 1ª Licenciatura – São Gabriel da Cachoeira (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Introdução aos Estudos Históricos	60	01	08/01/2024	16/01/2024
Ciências Sociais e História	60	01	17/01/2024	25/01/2024
Metodologia do Trabalho Científico	60	01	26/01/2024	03/02/2024
Produção Textual	60	01	05/02/2024	14/02/2024
Informática Aplicada ao Ensino de História	60	01	15/02/2024	23/02/2024

<b>Letras – Língua Portuguesa - 1ª Licenciatura – Marã (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Metodologia do Estudo e do Trabalho Científico	60	02	08/01/2024	16/01/2024
Produção Textual I	60	02	17/01/2024	25/01/2024
Sociologia da Educação	60	02	26/01/2024	03/02/2024
Teoria da Literatura I	60	02	05/02/2024	13/02/2024
História da Leitura e do Livro	60	02	14/02/2024	22/02/2024

<b>Letras – Língua Portuguesa - 1ª Licenciatura – Santo Antônio do Itá (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Metodologia do Estudo e do Trabalho Científico	60	02	08/01/2024	16/01/2024
Produção Textual I	60	02	17/01/2024	25/01/2024
Sociologia da Educação	60	02	26/01/2024	03/02/2024
Teoria da Literatura I	60	02	05/02/2024	13/02/2024
História da Leitura e do Livro	60	02	14/02/2024	22/02/2024

<b>Letras – Língua Portuguesa - 1ª Licenciatura – São Paulo de Olivença (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Metodologia do Estudo e do Trabalho Científico	60	02	08/01/2024	16/01/2024
Produção Textual I	60	02	17/01/2024	25/01/2024
Sociologia da Educação	60	02	26/01/2024	03/02/2024
Teoria da Literatura I	60	02	05/02/2024	13/02/2024
História da Leitura e do Livro	60	02	14/02/2024	22/02/2024

<b>Matemática – Atalaia do Norte (Convênio 2018)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Cálculo IV	60	01	08/01/24	16/01/24
Probabilidade e Estatística	60	01	17/01/24	25/01/24
Didática da Matemática	60	01	26/01/24	03/02/24
Problemas de Matemática	60	01	05/02/24	14/02/24

Metodologias e Práticas no Ensino da Matemática - Ensino Fundamental Séries Iniciais	60	01	15/02/24	23/02/24
Física II	60	01	26/02/24	05/03/24
Estágio Supervisionado II	105	01	06/03/24	09/03/24

<b>Matemática – Santo Antônio do Itá (Convênio 2018)</b>				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Introdução à Análise Matemática	60	01	08/01/24	16/01/24
Tecnologias para o ensino de Matemática	60	01	17/01/24	25/01/24
Física II	60	01	26/01/24	03/02/24
Temas Contemporâneos Transversais	60	01	05/02/24	14/02/24
Metodologias e Práticas no Ensino da Matemática - Ensino Fundamental Séries Finais	60	01	15/02/24	23/02/24
Educação Especial	60	01	26/02/24	05/03/24
Estágio Supervisionado III	105	01	06/03/24	09/03/24

<b>Matemática – Nova Olinda do Norte (Convênio 2023)</b>				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Matemática Básica I	60	01	08/01/24	16/01/24
Leitura e Produção Textual I	60	01	17/01/24	25/01/24
Matemática Básica II	60	01	26/01/24	03/02/24
Introdução à Álgebra	60	01	05/02/24	14/02/24
Geometria I	60	01	15/02/24	23/02/24
Introdução à Computação	60	01	26/02/24	05/03/24

<b>Matemática – Pauini (Convênio 2023)</b>				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Matemática Básica I	60	01	08/01/24	16/01/24
Leitura e Produção Textual I	60	01	17/01/24	25/01/24
Matemática Básica II	60	01	26/01/24	03/02/24
Introdução à Álgebra	60	01	05/02/24	14/02/24
Geometria I	60	01	15/02/24	23/02/24
Introdução à Computação	60	01	26/02/24	05/03/24

<b>Matemática – Uruará (Convênio 2023)</b>				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Matemática Básica I	60	01	08/01/24	16/01/24
Leitura e Produção Textual I	60	01	17/01/24	25/01/24
Matemática Básica II	60	01	26/01/24	03/02/24
Introdução à Álgebra	60	01	05/02/24	14/02/24

Geometria I	60	01	15/02/24	23/02/24
Introdução à Computação	60	01	26/02/24	05/03/24

<b>Pedagogia Intercultural Indígena – Boa Vista do Ramos (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Português para Fins Específicos I	60	01	08/01/2024	16/01/2024
Fundamentos de Ciências Exatas	60	01	17/01/2024	25/01/2024
Fundamentos de Ciências Biológicas	60	01	26/01/2024	03/02/2024
Fundamentos de Ciências Sociais	60	01	05/02/2024	13/02/2024

<b>Pedagogia Intercultural Indígena - 1ª Licenciatura – Fonte Boa (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Português para Fins Específicos I	60	01	08/01/2024	16/01/2024
Fundamentos de Ciências Sociais	60	01	17/01/2024	25/01/2024
Fundamentos de Ciências Biológicas	60	01	26/01/2024	03/02/2024
Fundamentos de Ciências Exatas	60	01	05/02/2024	13/02/2024

UEA  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA CAPES

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
Nome completo:			CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial (Av./Rua, nº, apto, bloco, complemento, bairro e município):			CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
<b>2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>			
IES:		Sigla:	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> ) Coordenador Geral <input type="checkbox"/> ) Coordenador Adjunto (    ) Coordenador de Curso (    ) Coordenador Local <input type="checkbox"/> ) Professor Formador I (    ) Professor Formador II			
<b>3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>			
Titulação: Graduação – Área _____ Especialização – Área _____ Mestrado – Área _____ _____ Doutorado – Área _____			
Tempo de exercício no magistério superior:		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	
<b>4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>			
Nome do Banco:		Número do Banco:	
Número de Agência:		Número da Conta Corrente (Com dígito verificador):	

## TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu (NOME /CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao PARFOR no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_ celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

I- Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;

II- Tenho ciência:

a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;

b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;

c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e

d) que a atuação como bolsista no PARFOR não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

III- Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Local, Data

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
RG nº	CPF nº

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UEA, como Professor(a) Bolsista, cumprindo as atribuições do programa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(A) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, nos termos do Edital de seleção do Programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao Coordenador de Curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA QUARTA:** A devolução deverá ser feita por meio de depósito identificado na **agência 3563-7, conta nº 9878-7, Banco do Brasil**, em nome da Universidade do Estado do Amazonas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O comprovante do depósito deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, à Coordenação Geral do PARFOR.

**CLÁUSULA QUINTA:** A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens e prazos implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Universidade do Estado do Amazonas - UEA tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO** em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PROFESSOR(A)**  
**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

UEA  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores  
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO IV – LOGISTICA DAS VIAGENS ENTRE MUNICÍPIOS

**Atenção:** O candidato deverá observar a tabela abaixo com os trajetos e tipos de transportes disponíveis para cada município. Caberá ao professor selecionado acompanhar a emissão dos bilhetes das passagens e observar que as datas da sua viagem, de ida e volta ao município, que nem sempre serão próximas do início e término das aulas, devido ao cronograma de viagens das empresas de transportes disponíveis para cada município.

Trajetos	Tipo(s) de Transporte
Manaus – Atalaia do Norte – Manaus	Aéreo + Fluvial + Terrestre
Tabatinga – Atalaia do Norte - Tabatinga	Fluvial + Terrestre
Manaus – Benjamin Constant – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tabatinga – Benjamin Constant – Tabatinga	Fluvial
Manaus – Boa Vista do Ramos – Manaus	Fluvial
Parintins – Boa Vista do Ramos – Parintins	Fluvial
Manaus – Eirunepé – Manaus	Aéreo ou Táxi Aéreo
Manaus – Fonte Boa – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tefé – Fonte Boa – Tefé	Fluvial
Manaus – Maués – Manaus	Fluvial
Parintins – Maués – Parintins	Fluvial
Manaus – Marã – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tefé – Marã – Tefé	Fluvial
Manaus – Nova Olinda do Norte – Manaus	Fluvial
Manaus – Santo Antônio do Içá – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tabatinga – Santo Antônio do Içá – Tabatinga	Fluvial
Manaus – São Gabriel da Cachoeira – Manaus	Aéreo
Manaus – São Paulo de Olivença – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tabatinga – São Paulo de Olivença – Tabatinga	Fluvial
Manaus – Pauini – Manaus	Aéreo + Terrestre + Fluvial
Manaus – Urucará – Manaus	Terrestre + Fluvial
Parintins – Urucará – Parintins	Fluvial

## ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Publicação do Edital	25 de setembro de 2023
Período de Inscrição	28 setembro a 02 de outubro de 2023
Análise documental	03 a 10 de outubro de 2023
Divulgação da Homologação dos Inscritos	11 de outubro de 2023
Período Recursal da Homologação dos Inscritos	16 e 17 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de outubro de 2023
Período Recursal do Resultado Preliminar	24 e 25 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Final	27 de outubro de 2023



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores  
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO